

## A AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA NO TEA ADULTO NÍVEL 1: IDENTIDADE, DIREITOS E VISIBILIDADE POLÍTICA

**Guilherme Cosme Benedito dos Santos<sup>1</sup>.**

Psicólogo, Pós-graduação em Neuropsicologia pelo Instituto de Psicologia Aplicada e Formação Lev Vygotsky (IPAF) e pós-graduando em Terapia Cognitivo-Comportamental e Terapia Comportamental Dialética pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e Cofundador da INSELF Neuropsicologia Avançada. São Paulo, SP.

<http://lattes.cnpq.br/0860954452479539>

**RESUMO:** Este ensaio teórico investiga criticamente a centralidade da avaliação neuropsicológica na vida adulta de indivíduos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nível 1 de suporte. Ao integrar referenciais interdisciplinares e dados atualizados, propõe-se uma análise que transcende a dimensão diagnóstica tradicional, compreendendo a avaliação como dispositivo ético-político de escuta, reconhecimento e emancipação. Argumenta-se que, ao identificar as singularidades cognitivas e comportamentais de adultos autistas, a neuropsicologia viabiliza o acesso a direitos fundamentais, o fortalecimento da identidade e a participação social ativa desses sujeitos enquanto corpos políticos. A ausência de reconhecimento formal, por sua vez, constitui uma forma de apagamento institucional e violação de direitos humanos, reforçando desigualdades estruturais e epistemológicas. Ao convocar uma abordagem crítica e interseccional da prática avaliativa, o texto advoga por um modelo de atuação comprometido com a valorização da neurodiversidade. Diante dos desafios impostos pelo diagnóstico tardio e pela invisibilização histórica, a avaliação neuropsicológica revela-se não apenas como ferramenta técnica, mas como ato político de validação e reparação social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Avaliação neuropsicológica. TEA adulto. Neurodiversidade.

### NEUROPSYCHOLOGICAL ASSESSMENT IN ADULTS WITH LEVEL 1 AUTISM SPECTRUM DISORDER: IDENTITY, RIGHTS, AND POLITICAL VISIBILITY

**ABSTRACT:** This theoretical essay critically explores the centrality of neuropsychological assessment in the lives of adults diagnosed with Autism Spectrum Disorder (ASD) Level 1. Through an interdisciplinary lens and drawing upon updated empirical and theoretical sources, the analysis transcends the diagnostic dimension and conceives neuropsychological evaluation as an ethical-political act of listening, recognition, and emancipation. The study

argues that identifying the cognitive and behavioral singularities of autistic adults enables access to fundamental rights, strengthens identity processes, and fosters active social and political participation. The lack of formal recognition is viewed as an institutional erasure and a violation of human rights, reinforcing structural and epistemic inequalities. By calling for a critical and intersectional approach to clinical assessment, the essay advocates for a practice committed to full affirmation of neurodiversity. In the face of the challenges posed by late diagnosis and historical invisibility, neuropsychological assessment emerges as more than a technical procedure, it becomes a political and reparative gesture.

**KEYWORDS:** Neuropsychological assessment. Adult autism. Neurodiversity.

## INTRODUÇÃO

A invisibilidade do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na fase adulta configura um dos mais complexos e urgentes desafios no campo da saúde mental contemporânea. Embora os avanços nos processos diagnósticos e terapêuticos tenham ampliado significativamente a compreensão do autismo em crianças, o mesmo não se observa em relação aos adultos autistas, especialmente aqueles classificados com nível 1 de suporte. Esta população, frequentemente atravessada por histórias de marginalização, mascaramento, diagnóstico tardio e interpretações equivocadas de suas condutas, permanece amplamente à margem das políticas de saúde, das pesquisas e da opinião pública.

Ao longo do ciclo vital, adultos autistas enfrentam uma série de barreiras que vão desde a ausência de formação dos profissionais da saúde e da educação até a negação de suas demandas subjetivas em contextos clínicos, institucionais e familiares. Esse apagamento é agravado por fatores como gênero, classe, racialização e condições territoriais, que interseccionam a experiência do autismo adulto e a tornam ainda mais complexa. A essa realidade soma-se o fato de que a maior parte dos instrumentos diagnósticos e protocolos clínicos foram construídos com base em perfis infantis e masculinos, contribuindo para a subnotificação e o atraso na identificação de mulheres autistas e de indivíduos com apresentações mais sutis do transtorno. Neste contexto, a avaliação neuropsicológica emerge como uma ferramenta fundamental não apenas para a compreensão das funções cognitivas e dos perfis comportamentais de pessoas com TEA, mas também como um instrumento de escuta qualificada, de reconfiguração identitária e de mediação do acesso a direitos. Não se trata apenas de mensurar desempenhos ou aplicar testes, mas de reconhecer formas diversas de subjetivação, construção de sentido e modos de estar no mundo. Como defendem autores como Devon Price (2024) e Castro (2023), o reconhecimento do autismo na idade adulta implica uma revisão profunda das narrativas sobre normalidade, competência social e inteligência.

Assim, refletir sobre a avaliação neuropsicológica à luz da neurodiversidade é um ato político, que exige não apenas conhecimentos técnicos, mas também implicação ética com a dignidade das pessoas autistas. Este ensaio propõe, portanto, uma abordagem crítica e

interdisciplinar sobre a relevância da neuropsicologia na vida adulta autista, defendendo que o reconhecimento e o cuidado só podem ser efetivos quando guiados por princípios de justiça social, inclusão e respeito à diversidade neurológica.

## OBJETIVO

O objetivo central deste ensaio teórico é promover uma análise crítica, interdisciplinar e aprofundada acerca da importância da avaliação neuropsicológica na vida adulta de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nível 1 de suporte. Busca-se compreender de que maneira esse processo avaliativo contribui para a emergência de novos sentidos identitários, o fortalecimento de vínculos com os direitos sociais e a afirmação de sujeitos autistas como corpos políticos em disputa por reconhecimento e pertencimento. Para além de seu valor diagnóstico, a avaliação neuropsicológica é aqui concebida como instrumento ético e político de escuta, legitimação e transformação social.

## METODOLOGIA

Trata-se de um ensaio teórico de natureza qualitativa e exploratória, orientado por um referencial crítico-interseccional e fundamentado na análise da literatura científica recente sobre o Transtorno do Espectro Autista na vida adulta, com ênfase em diagnósticos tardios, neurodiversidade, direitos humanos e avaliação neuropsicológica. O corpo documental é composto por artigos acadêmicos revisados por pares, livros especializados e relatórios técnicos de instituições como o IBGE (2025), priorizando fontes publicadas entre 2021 e 2025. O método adotado é o de articulação argumentativa, que busca tecer relações entre as evidências empíricas, as formulações teóricas e os atravessamentos éticos, sociais e culturais que constituem o campo da neuropsicologia contemporânea. O texto também mobiliza autores que problematizam a normatividade, a exclusão e a patologização da diferença, assumindo uma postura comprometida com a defesa da diversidade neurológica.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A literatura contemporânea aponta que o diagnóstico de TEA em adultos tem efeitos subjetivos e sociais que transcendem a esfera clínica. Autores como Gruber Gikovate e Férès-Carneiro (2024) evidenciam que muitos indivíduos, ao receberem o diagnóstico na vida adulta, relatam alívio, reorganização emocional e ressignificação de eventos passados antes marcados por sofrimento, exclusão e incompreensão. O diagnóstico atua como um eixo organizador da identidade e permite o resgate de uma narrativa de si coerente. Todavia, sua obtenção ainda é permeada por entraves, como a escassez de profissionais capacitados e o desconhecimento generalizado sobre a apresentação adulta do TEA. Como destacam Duarte et al. (2024) e Tonial et al. (2023), essa lacuna configura não apenas um problema clínico, mas uma negação de direitos humanos fundamentais.

A avaliação neuropsicológica, quando fundamentada em uma escuta ética e crítica, possibilita o mapeamento de habilidades cognitivas, dificuldades funcionais e padrões comportamentais que não se encaixam em modelos tradicionais de normalidade. Segundo Bosa e Teixeira (2017) e Júlio-Costa e Antunes (2021), os instrumentos de avaliação devem ser interpretados à luz das particularidades do indivíduo autista, evitando julgamentos apressados ou interpretações normativas. Avaliações estruturadas que integram entrevistas clínicas, observações funcionais, testes padronizados e dados contextuais permitem uma compreensão mais profunda da experiência autística e favorecem o planejamento de intervenções efetivas e respeitosas. O laudo neuropsicológico não é apenas um documento técnico, ele se constitui como um dispositivo político de legitimação da existência autista. Ao reconhecer o funcionamento divergente como expressão legítima da subjetividade humana, a neuropsicologia possibilita que o sujeito se posicione enquanto agente de sua história e reivindique seu pertencimento social. Lourenço Oliveira et al. (2023) e Cavalcante et al. (2021) apontam que a ausência de diagnóstico formal impede o acesso a serviços e políticas públicas, perpetuando a marginalização desses indivíduos. A avaliação neuropsicológica, portanto, atua como elo entre a experiência subjetiva e o reconhecimento institucional e jurídico, funcionando como mediadora de cidadania.

Estudos como os de Abrantes et al. (2025) e Souza e Moreno (2024) destacam que o diagnóstico formal, sobretudo quando acompanhado por uma avaliação neuropsicológica detalhada, viabiliza o acesso a terapias específicas, adaptações acadêmicas e profissionais, benefícios assistenciais e programas de inclusão. O laudo torna-se prova documental exigida por políticas públicas e instituições para garantir o cumprimento da legislação voltada às pessoas com deficiência. O Censo IBGE de 2022 (publicado em 2025) aponta que milhões de brasileiros com autismo ainda não foram identificados oficialmente pelo sistema de saúde, comprometendo seu direito à saúde integral e à participação social plena.

A avaliação neuropsicológica, ao ser conduzida sob uma ótica da neurodiversidade, abandona a perspectiva patologizante e passa a reconhecer a singularidade como valor. Conforme propõem Castro (2023), Price (2024) e Pereira e Castro (2024), é preciso romper com os discursos de normatividade que condicionam o reconhecimento da pessoa autista à sua capacidade de adaptação. A valorização da diferença implica a construção de ambientes clínicos, educacionais e sociais sensíveis às múltiplas formas de expressão cognitiva e emocional. A avaliação, nesse sentido, torna-se também um espaço de acolhimento, escuta e validação. A avaliação neuropsicológica não pode ser neutra: ela deve considerar os marcadores sociais da diferença que atravessam a experiência autista, como raça, classe, território e gênero. Como afirmam Magalhães e Bosque (2025), mulheres autistas seguem subdiagnosticadas em virtude de expectativas de gênero que mascaram suas manifestações clínicas. A falta de acesso ao diagnóstico é ainda mais acentuada entre pessoas negras, periféricas e com baixa escolarização. Incorporar uma perspectiva interseccional à prática avaliativa é garantir que o direito ao reconhecimento não seja privilégio de poucos, mas uma política de justiça ampliada.

Por fim, o neuropsicólogo assume um papel que vai além da técnica, ele é também educador, mediador e articulador de redes de cuidado. Seu laudo pode reverberar em diversas instâncias da vida do paciente, do acesso a tratamentos até a construção de novos projetos de vida. Assim, cabe ao profissional atuar com responsabilidade, sensibilidade cultural e compromisso ético com a autonomia e a dignidade do sujeito. A avaliação, neste contexto, é um ato clínico, mas também um gesto político de escuta, validação e reparação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação neuropsicológica em adultos com Transtorno do Espectro Autista nível 1 emerge como um eixo estruturante de escuta, reconhecimento e transformação. Longe de ser uma simples etapa formal do processo diagnóstico, ela representa uma interface crítica entre subjetividade e política, entre ciência e justiça social. Através dela, é possível acessar a complexidade das experiências autísticas, identificar singularidades cognitivas, compreender estilos de funcionamento e construir um saber técnico que não desconsidere o sofrimento, mas que também não obscureça o potencial. O presente ensaio defendeu que o papel da neuropsicologia vai além da testagem e da classificação. Trata-se de uma prática comprometida com a dignidade humana, com a valorização da neurodiversidade e com a luta contra os processos de silenciamento e invisibilização que historicamente marcaram os corpos autistas adultos. O laudo neuropsicológico, nesse sentido, não é apenas um produto final, mas um dispositivo ético de legitimação, pertencimento e acesso. É uma via para que o sujeito se aproprie de sua trajetória, reconstrua sua narrativa e acesse direitos fundamentais.

Além disso, a discussão apresentada evidenciou que a avaliação neuropsicológica, ao ser conduzida com rigor técnico, sensibilidade cultural e atenção às intersecções sociais, torna-se instrumento de equidade. Ao contemplar variáveis de gênero, raça, classe, território e idade, ela contribui para romper com os vieses historicamente presentes no campo da saúde mental e amplia a potência inclusiva das políticas públicas. Profissionais da psicologia e neuropsicologia são, portanto, chamados a revisar suas práticas e assumir um compromisso ético-político com a diversidade neurológica. Urge que o Estado e as instituições de saúde incorporem o valor da neurodiversidade em suas diretrizes, reconhecendo o TEA adulto como questão de saúde pública, justiça social e cidadania. A avaliação neuropsicológica deve ser ofertada como parte do cuidado contínuo, integrada a equipes multiprofissionais e acessível em diferentes regiões e contextos. Sem esse compromisso, a invisibilidade persiste, e com ela, o risco de negligência, abandono e sofrimento evitável.

Portanto, avaliar é também afirmar, afirmar existência, subjetividade e pertencimento. Que a neuropsicologia, enquanto campo de saber e prática clínica, continue a se reinventar à altura das demandas éticas de nosso tempo e a serviço de uma sociedade mais justa, plural e atenta às múltiplas formas de ser humano.

## REFERÊNCIAS

- ABRANTES, E. E.; SILVA, A. K. A. da; RAMALHO, M. A. de O.; GUEDES, T. A. L. **Impactos do diagnóstico tardio no desenvolvimento cognitivo e psicossocial em pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. Brazilian Journal of Health Review, v. 8, n. 1, p. e76776, 2025. DOI: 10.34119/bjhrv8n1-161.
- ALVES, H. C. de O. **O diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista na fase adulta: uma scoping review**. ID on line: Revista de Psicologia, v. 18, n. 71, p. 1–18, 2024. DOI: 10.14295/online.v18i71.3964.
- BELLO, L. **Censo 2022**: Brasil tem 14,4 milhões de pessoas com deficiência. Agência IBGE Notícias, 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>. Acesso em: 09 jun. 2025.
- BOSA, C. A.; TEIXEIRA, M. C. T. V. (Orgs.). **Autismo**: avaliação psicológica e neuropsicológica. 6. ed. São Paulo: Hogrefe, 2017.
- CARVALHO, A. E. C. S.; NERES, J. S.; NASCIMENTO, V. S. **Diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista em adultos**: implicações para o tratamento e intervenção. Ciências da Saúde, v. 29, ed. 140, 2024. DOI: 10.69849/revistaft/cs10202411301002.
- CASTRO, T. (Coord.). **Simplificando o autismo**: para pais, familiares e profissionais. São Paulo: Literare Books International, 2023.
- CAVALCANTE, J. L. et al. **Qualidade de vida de autistas idosos**: uma revisão narrativa. Semantic Scholar.org, 2021. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- DEL PORTO, J. A.; ASSUMPÇÃO JR., F. B. **Autismo no adulto**. São Paulo: Editora dos Editores; Porto Alegre: Artmed, 2023.
- DUARTE, L. M.; RIBEIRO, V. E. de L.; NAZARÉ, W. O. **A influência do diagnóstico tardio no desenvolvimento em adultos com Transtorno do Espectro Autista**. Revista Contemporânea, v. 4, n. 11, p. e6555, 2024. DOI: 10.56083/RCV4N11-069.
- GRUBER GIKOVATE, C.; FÉRES-CARNEIRO, T. **Autismo em adultos**: sentimentos e mudanças após o diagnóstico. Psicologia e Saúde em Debate, v. 10, n. 2, p. 80–100, 2024. DOI: 10.22289/2446-922X.V10A2A6.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2022**: pessoas com deficiência e pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - resultados preliminares da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.
- JÚLIO-COSTA, A.; ANTUNES, A. M. **Transtorno do Espectro Autista na prática clínica**. São Paulo: Pearson, 2021.
- LIN, J. et al. **Transtorno do espectro autista e envelhecimento**: uma revisão narrativa. Revista Remecs, v. 8, n. 14, p. 3–11, 2023. DOI: 10.24281/rremecs2023.8.14.3-11.

LOURENÇO OLIVEIRA, W.; CUPERTINO, E.; BENTO LIMA DA SILVA, T. **Pessoas idosas com Transtorno do Espectro Autista**: um saber-fazer necessário. *Kairós-Gerontologia*, v. 26, n. 33, 2023. DOI: 10.61583/kairs.v26i33.22.

MAGALHÃES, D. M. de S.; BOSQUE, I. B. **Discrepância na prevalência de diagnósticos de transtorno do espectro autista em mulheres em comparação a homens**: a influência dos papéis de gênero nos diagnósticos tardios. *Revista FT*, v. 29, n. 146, p. 34–35, 2025. DOI: 10.69849/revistaft/pa10202505212134.

PAES, J. da S. et al. **Comunicação do diagnóstico de TEA em adultos**: compreensão fenomenológica da vivência. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, v. 17, n. 13, p. e14077, 2024. DOI: 10.55905/revconv.17n.13-482.

PEREIRA, L.; CASTRO, T. **Espectro autista feminino**: invisibilidade, diagnóstico e perspectiva. São Paulo: Literare Books International, 2024.

PRICE, D. **Autismo sem máscara**: uma jornada de autodescoberta e aceitação. São Paulo: nVersos Editora, 2024.

ROCHA, V. P. et al. **Diagnóstico tardio de Transtorno do Espectro Autista e seus impactos sociais e clínicos**. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 6, n. 2, p. 6962–6970, 2023. DOI: 10.34119/bjhrv6n2-199.

SOUZA, C. B. de; MORENO, G. H. M. **Impacto do diagnóstico tardio e sua relação com disfunções posturais, sensoriais, tempo de tratamento fisioterapêutico e nível de suporte em pacientes autistas**. *Cuadernos de Educación y Desarrollo*, v. 16, n. 10, p. e5966, 2024. DOI: 10.55905/cuadv16n10-104.

TONIAL, A. C.; HUNING, J.; PINCULINI, A. P. G. **Desfechos clínicos associados ao diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista**: um relato de caso. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, v. 16, n. 11, p. 26549–26559, 2023. DOI: 10.55905/revconv.16n.11-107.